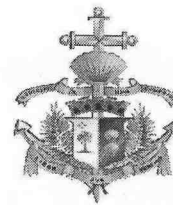


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 034/2026

Ilha Comprida, 03 de março de 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o saldo de verba provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS, do incentivo ACS e ACE repassado no exercício de 2025, e será destinado ao repasse dos ACS e ACE's conforme previsão legal.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

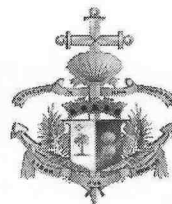

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.


RECEBIDO EM
04 / 03 / 2026
Hora: 13 : 47

Projeto de Lei 034/2026
Página 1 de 2

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 034/2026

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 75.444,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0014.2027	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	95	301.010	66.792,00	
			0		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	95	303.010	8.652,00	
			0		
TOTAL				R\$ 75.444,00	

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o saldo de verba provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS, do incentivo ACS e ACE repassado no exercício de 2025.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 03 DE MARÇO DE 2026.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal